

## PORTARIA Nº 49/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 5.194, de 24 de Dezembro de 1966 em seu Artigo 34 e ainda as disposições do Regimento Interno deste Órgão;

- Considerando a realização da Plenária Ordinária nº 1113 do CREA-PA, em 18 de fevereiro de 2016;
- Considerando a importância da referida reunião, destinada a deliberação de processos julgados em segunda instância administrativa, no Regional;
- Considerando que a Sessão Plenária inicia no horário das 18h30.

RESOLVE:

- 1 - Arbitrar o Pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) Diária e 01 (um) AT- Auxílio Translado, em favor do Engenheiro Agrícola **CELSO SHIGUETOSHI TANABE**, Conselheiro, representante do CEULS - Centro Universitário Luterano de Santarém no Plenário deste Regional, viabilizando participação do profissional na referida Sessão.
2. CONCEDER Passagens Aéreas para o trecho **Santarém/Belém/Santarém**, com saída em 18/02/2016 e retorno 19/02/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2016.



---

Elias da Silva Lima  
PRESIDENTE